



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 140/15, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Laudo de Avaliação de Insalubridade emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Subdelegacia do Trabalho de Nova Friburgo/RJ, e em consonância com o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica do Município no Processo Administrativo nº. 0878/15, de 12/02/2015,

RESOLVE:

CONCEDER, com base na Lei Municipal nº. 1.313/11,
de 20/09/2011, Adicional de Insalubridade, no Percentual, abaixo descrito, ao Servidor Estatutário, por exercer suas funções em locais insalubres, produzindo efeitos retroativos a 12/02/2015.

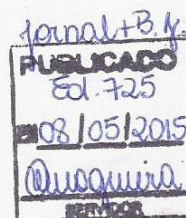
NOME:	FUNÇÃO:	MATRÍCULA:	PERCENTUAL:
Rafael Carriello da Silva	Enfermeiro	10/6441- SMS	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 22 DE ABRIL DE 2015.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO HOELZ SILVA
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



VANESSA A. NOGUEIRA
ASSESSOR DE GABINETE
MAT. 4116411 GPM